



Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.



Termo de Rescisão Amigável

Processo nº 001/2019

Convite nº 001/2019

Termo de rescisão do Contrato nº 001/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de software, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade pública e tesouraria; portal da transparência; administração de pessoal e patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.860.019/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santos Dumont, n.º 198, na Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Presidente, ALAN GONÇALVES MAIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.979.642-5 SSP/SP, CPF/MF nº 293.509.098-55; residente e domiciliado na Alameda Osvaldo Cruz, 584, Centro, na cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, CEP: 17.790-000, doravante denominada **rescindente** e do outro lado a Empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pc. João Francisco Menezes, nº 138, casa B, Jd Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, o Senhor **ÉRICO MARCEL ORDINE**, portador do CPF nº 260.586.098-10 e Cédula de Identidade RG nº 26.760.173-6, denominada doravante **rescindida**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 001/2019 e Aditamento nº 003/2022, referente a contratação de empresa destinada à prestação de serviços de locação de software, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade pública e tesouraria; portal da transparência; administração de pessoal e patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, celebrado em 01.03.2019, que se dá entre as partes mencionadas.

A rescisão far-se-á necessária, haja vista, que em decorrência do Decreto Federal nº 10.540/2020 e Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (art. 48, §6º) e considerando o dever de utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo dos entes da federação, o Poder Legislativo municipal de Pracinha - SP passará a fazer parte de um sistema único, interligado ao executivo local e a prefeitura realizou licitação, sagrando vencedora a empresa NOVOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, e esta será a responsável pela nova gestão do sistema da Prefeitura e, como dito anteriormente, será um sistema único, ao qual o Legislativo obrigatoriamente terá que estar conectado, para fiel cumprimento das legislações retrocitadas.

Vale recordar que, à época da confecção do contrato com a 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, foi realizado com fundamento no Lei nº 8.666/1993.

Nessa perspectiva, diz o Art. 79:



Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.



"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

Demais disso, restou contemplado no contrato nº 001/2019 *in verbis*;

"DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital" (fls. 273 do processo licitatório).

Conforme escreve ¹Hely Lopes Meirelles: "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público*".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 001/2019, referente ao Convite n.º 001/2019, celebrado em 01/03/2019 e aditamento nº 003 de 03.03.2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

2.2. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.3 **CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA - SP** se compromete em efetuar todos os pagamentos referente aos dias remanescentes do contrato, vale dizer, de 14 a 19 de dezembro do corrente ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

¹ Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



Câmara Municipal de Pracinha


VER. LINO DO PRADO LORENZO
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.
FONE/FAX 018 3552 1152.

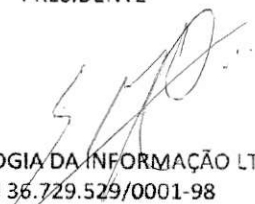


3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lucélia - SP para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Pracinha (SP), em 20 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
RESCINDENTE
CNPJ n.º 01.860.019/0001-70
ALAN GONÇALVES MAIA
PRESIDENTE


4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 36.729.529/0001-98
ÉRICO MARCEL ORDINE
RESCINDIDA

Testemunhas:


Nome: Aline Pereira da Silva Brito
RG: 26.295.637-8
CPF: 148.248.988-03


Nome: Robson Cabrerisso
RG: 22.362.525-5
CPF: 118.305.998-10



Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO
C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP
FONE/FAX 018 3552 1152.



Extrato de Rescisão Contratual

Extrato de Rescisão

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 001/2019

Processo: 001/2019

Partes: Rescindente: CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA.

Rescindida: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de software, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal e Patrimônio.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da assinatura: 20/12/2022

Assinam: ALAN GONÇALVES MAIA, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha.

Rescindente e 4R Tecnologia da Informação Ltda. Rescindida.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO LUGAR DE COSTUME (MURAL)
PRACINHA/SP. 20 DE 12 DE 2022



Alcione P. da Silva Brito
Secretária Administrativo
CPF 148.248.988-03